

## REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 27/19 – COPLAD

### RESOLUÇÃO Nº 32/16-COPLAD

~~O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, consubstanciado no Parecer nº 69/16 exarado pelo Conselheiro Donizeti Antonio Giusti no processo nº 105244/2015-02, por unanimidade de votos.~~

#### RESOLVE:

~~Art. 1º Alterar o inciso VIII do artigo 18 da Res. 12/14 COPLAD que aprova o Regimento do Setor Palotina que passará a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 18 O Conselho Setorial, órgão deliberativo e consultivo do Setor, é integrado pelo:~~

~~I Diretor, como Presidente;~~

~~(...)~~

~~VIII Por representantes da comunidade, sendo um indicado pelo Poder Público Municipal e outro pelas Associações ou Organismos de Apoio ao Setor Palotina, eleitos pelo Conselho Setorial, com direito a voz e voto;~~

~~(...)”~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2016.

Zaki Akel Sobrinho  
Presidente